



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 88, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1 Retificar a Portaria CNMP-CN nº 76, de 30 de agosto de 2021, que instaurou a Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, publicada no Diário Oficial da União, no dia 31/08/2021, edição 165, seção 2, páginas 72 e 73, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

" 4. Designar, no período de 20 a 22 de setembro de 2021, Rafael Schwez Kurkowski, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, André Bandeira de Melo Queiroz, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Almeida, Caroline Ianhez e Bernardo Maciel Vieira, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços."

Leia-se:

"4. Designar, no período de 20 a 22 de setembro de 2021, **Rafael Schwez Kurkowski, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, André Bandeira de Melo Queiroz, Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Almeida e Caroline Ianhez**, membros auxiliares da Corregedoria Nacional, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços."

Publique-se.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público